



PARECER DA BANCA

RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DO EDITAL Nº 04/ 2017 DA PREFEITURA DE CRUZEIRO DA FORTALEZA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

De acordo com o parecer Jurídico Nº 020/2017 a Comissão Examinadora indefere o recurso administrativo da candidata Gabriela de Queiroz Ferreira.

Este é o nosso parecer.

Cruzeiro da Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Comissão Examinadora